



Homologado.
27/06/18
P. Porto

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO EM DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS
DA NATUREZA E DA MATEMÁTICA
ANO LETIVO 2018/2019
2ª FASE**

Prudência Maria Fernandes Antão Coimbra, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do nº1 do Artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Didática das Ciências da Natureza e da Matemática na Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, de acordo com o Despacho n.º 4837/2014, de 3 de abril.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
 - a. Titulares de grau de Licenciatura num dos seguintes domínios:
 - Licenciatura em Educação de Infância
 - Licenciatura em Educação Básica
 - Licenciatura em Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico
 - Licenciatura em Professores do 2.º ciclo do Ensino Básico
 - Licenciatura no âmbito da Matemática, Física, Química, Biologia, Geologia, Ambiente ou afim; ou no âmbito do Ensino respetivo
 - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
 - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
 - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, nos termos do ponto 8 deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

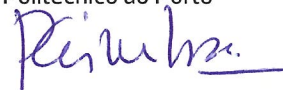
- e. Licenciados pré-Bolonha - Podem ainda candidatar-se os/as licenciados/as do curso de Professores do Ensino Básico, variante Matemática e Ciências da Natureza, nos termos que a seguir se enunciam:
- e.1. Com 5 ou mais anos de experiência profissional poderão obter o diploma de Mestrado em Didática das Ciências da Natureza e da Matemática realizando apenas a Unidade Curricular de Projeto. Se o júri de apreciação das candidaturas considerar a experiência profissional relevante, o Relatório de Projeto poderá consistir na elaboração de um relatório reflexivo sobre a atividade profissional desenvolvida no domínio da Didática das Ciências da Natureza e da Matemática e será objeto de provas públicas;
- e.2. Com menos de 5 anos de experiência profissional poderão obter o diploma de Mestrado em Didática das Ciências da Natureza e da Matemática realizando apenas a Unidade Curricular de Projeto que será objeto de provas públicas.
3. A candidatura de acesso ao Mestrado em Didática das Ciências da Natureza e da Matemática far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio www.esse.ipp.pt;
 - ii. Cópia do documento de identificação;
 - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - v. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
 - vi. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional;
 - Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
 - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - vii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 4.1 A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;

- 4.2 Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza;
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:
- Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto
Concurso ESE – Ref.^a/ESE/M/DCNM
Rua Dr. Roberto Frias n.º 602
4200 – 465 PORTO
7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos.
8. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
9. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que altera e republica o Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de março, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-074/2017, de 27 de novembro, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 248 – 28 de dezembro de 2017, através do Despacho n.º 11405/2017.
10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto.
11. É fixado em 25 o n.º de vagas para a presente edição sendo que a sua realização fica sujeita ao preenchimento na totalidade daquele n.º de vagas.
- a. Reservam-se 8 vagas para colaboradores da ESE.
- b. Caso não se preencham a totalidade de vagas referidas em a), estas reverterão para o contingente geral.
13. O montante da propina a pagar no ano letivo de 2018/2019, sujeita a aprovação pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, será de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros).
- 13.1. Sujeito a aprovação por parte do Conselho Geral do Politécnico do Porto, fixa-se em 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) o montante da propina a pagar no ano letivo de 2018/2019 para os estudantes Internacionais Inscritos no 1.º ano curricular e de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para os estudantes internacionais inscritos no 2.º ano curricular.
14. De acordo com a tabela de emolumentos, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30,00 € (trinta euros)

15. O horário previsto é o seguinte: 1º e 2º semestres: à 3ª e 5ª feira das 18h às 23h; no 3º semestre: às 3ª e 5ª feira das 18h às 23h e ao sábado das 9h às 13h.
16. Sem prejuízo do disposto no nº 10 do Edital, o Curso organiza-se em 3 semestres, correspondentes a 90 créditos, conforme plano de estudos apresentado no Anexo II e que faz parte integrante do Edital.
17. Pela candidatura é devida a taxa de 60,00 € (sessenta euros) de acordo com a tabela de emolumentos do Politécnico do Porto. O pagamento deve ser efetuado:
 - a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT - por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50 0781 0112 01120011495 93). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
 - b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, em numerário;
18. Caso o curso não venha a funcionar por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida, mediante requerimento do candidato, a taxa de candidatura.

Porto, 27 de junho de 2018.

A Presidente da Escola Superior de Educação do
Politécnico do Porto



Prof.ª Doutora Prudência Maria Fernandes Antão
Coimbra

ANEXO I

PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA
ANO LETIVO 2018/2019

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	28.06.2018
Apresentação da Candidatura	29.06.2018	07.09.2018
Apreciação das Candidaturas	10.09.2018	12.09.2018
Afixação das listas dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	-----	13.09.2018
Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b)	19.09.2018	21.09.2018
Início das aulas b)	-----	24.09.2018

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Data sujeitas a confirmação.

**ANEXO II
PLANO DE ESTUDOS
ANO LETIVO 2018/2019**

1º ano

1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Creditos
			Total	Contacto	
Análise de Saberes em Contextos de Prática	CE	Semestral	324	15 T; 45PL	12
Tecnologias no Ensino das Ciências e da Matemática	CE	Semestral	243	15T; 30 PL	9
Didática das Ciências da Natureza e da Matemática	CE	Semestral	243	45TP	9
Temas de Ciências e Matemática para o Ensino	MCFV	Semestral	324	15 T; 45PL	12
Investigação em Didática	CE	Semestral	324	15 T; 45PL	12
Anteprojecto	CE	Semestral	162	30S	6

2º ano

2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Creditos
			Total	Contacto	
Projeto	CE	Semestral	810	8 OT; 40S	30